



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EST. SÃO PAULO

LEI Nº 372/73.
DE 13 DE ABRIL DE 1.973.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, concessão de auxílio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder um auxílio no exercício de 1.973 á Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar Profª Julieta Trindade Evangelista no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros),

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com a concessão do auxílio à A.P.M. com a seguinte codificação:-

6. -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 -Escolas Municipais
6.1-3.000 -Despesas Correntes
6.1-3.200 -Transferências Correntes
6.1-3.210 -Subvenções Sociais
6.1-3.215.61-Instituições Privadas.....Cr\$2.500,00

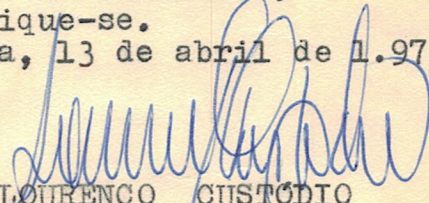
ARTIGO 3º- Para decorrer com as despesas decorrentes/ com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:-

4. -ENCARGOS MUNICIPAIS
4.2 -Previdência Social
4.2-3.000 -Despesas Correntes
4.2-3.200 -Transferências Correntes
4.2-3.250.81-Contribuição de Previdência Social
B-Contribuição ao F.G.T.S.....Cr\$2.500,00

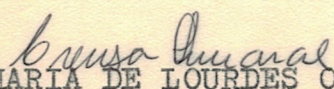
ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Taquarituba, 13 de abril de 1.973.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


P/MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Secretária